

PUBLICADO

Diário Oficial

em 25/01/96

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1341

PUBLICADO

Journal Folha de Irati

em 24/02 a 03/03/96

Divisão de Expediente

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno com área de 2.848,50m², para construção de Posto Central de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel de propriedade do Senhor José Antonio Kozlik, contendo as seguintes características:

- O imóvel em questão tem forma irregular para as Ruas Zeferino Bittencourt e Avenida Getúlio Vargas, e tem seu início em um marco cravado na esquina dos alinhamentos prediais da Avenida Getúlio Vargas e Rua Zeferino Bittencourt. Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Zeferino Bittencourt, com distância de 50,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e segue confrontando com a faixa de domínio da RFFSA, com distância de 111,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Lino Esculápio, com distância de 4,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita e segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida Getúlio Vargas, com distancia de 100,00 metros, chegando ao ponto onde se fez princípio a presente descrição, encerrando-a e fechando o perímetro de 265,00 metros com a área de 2.848,50 metros quadrados.

Art. 2º - O imóvel constante do art. 1º, destina-se a construção de um Posto Central de Saúde.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 33.000,00, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária 0801
Classificação 13754281.07
Funcional
Categoria Econômica 4210.00

Secretaria de Saúde
Mini Postos e Pronto Socorro
Aquisição de Imóveis e
Desapropriação.



Prefeitura Municipal de Irati

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado neste artigo, será efetuado por cancelamento da seguinte dotação:

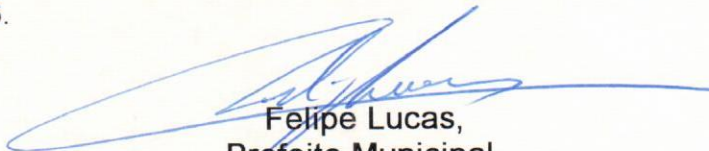
Unidade Orçamentária	0801
Classificação Funcional	13754301.38
Categoria Econômica	4110.21

Secretaria de Saúde
Matadouro Municipal
Matadouro Municipal

Valor R\$ 33.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 16 de janeiro de 1996.


Felipe Lucas,
Prefeito Municipal